



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 063, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 046, de 03 de Outubro de 2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.220,10 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais e dez centavos), e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de Outubro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **28.220,10 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais e dez centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo	
02.26.03	Diretoria de Obras e Viação	
15.451.0019.1014	Exec. de Recapeamento Asfáltico	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
RECURSO FEDERAL		R\$ 28.220,10

Art. 2º A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:
Vinculado ao Convênio Nº 828400/2016 MCIDADES/CAIXA.....R\$ 28.220,10

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

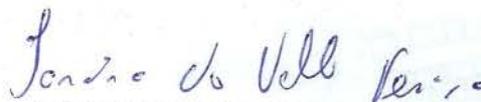


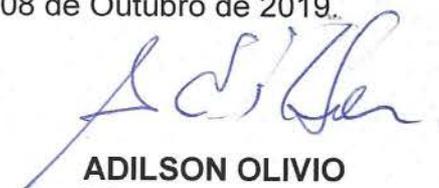
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 08 de Outubro de 2019.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente


ADILSON OLÍVIO
Vice-Presidente


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


PAULO SÉRGIO ANTONIETTI
Diretor de Secretaria Substituto